

EXPRESSO FERROVIÁRIO

JORNAL OFICIAL ON-LINE DA LUISFER

17/10/2022 - VOLUME I - Nº 480



LUISFER
en ligne depuis 1976

FICHA TÉCNICA



Folha com notícias breves relevantes sobre a actualidade ferroviária nos mais variados domínios, como exploração, financeiro, indústria, segurança e modelismo à escala. Agradecimento a todas as fontes de informação.

Preço: Gratuito (free download PDF) Periodicidade: Ocasional

Efeitos de Grafismo: Agradecimento a Eugénio Santos

Diretor da Publicação: Luís Curto Moreira Contacto: luisfer1976@sapo.pt

Propriedade: LUMO TRANSPORT

Divisão Ferroviária © LUISFER Estudos e Realizações Ferroviárias

viaje sempre conosco



COMBOIOS DE PORTUGAL

TRANSPORTADORA OFICIAL DA

LUISFER
en ligne depuis 1976





Pessoal

Acordo de adesão entre a CP - Comboios de Portugal, EPE e o SNTSF Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário ao acordo de empresa entre a mesma empresa e a Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária - ASCEF e outros



Informamos os interessados que foi publicado no BTE de 15 de Outubro, o Acordo de adesão entre a CP - Comboios de Portugal, EPE e o SNTSF Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário ao acordo de empresa entre a mesma empresa e a Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária - ASCEF e outros

Entre:

Primeiro: CP - Comboios de Portugal, EPE, com sede na Calçada do Duque, n.º 20, em Lisboa, neste ato representada por Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira, na qualidade de vice-presidente do conselho de administração e Maria Isabel de Magalhães Ribeiro, na qualidade de vogal do conselho de administração;

Segundo: Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário, com sede na Avenida Álvares Cabral, 15 a 21, em Lisboa, neste ato representada por Nuno Filipe Marreiros Martins, João Pedro Alves Ricardo e Jorge Manuel de Jesus Santos Alpalhão;

Considerando que:

a) A CP celebrou no passado dia 22 de junho de 2022 um acordo de empresa com diversas associações sindicais, intitulado, acordo de empresa celebrado entre a CP - Comboios de Portugal, EPE e Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária - ASCEF, e outros, o qual foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23, de 22 de junho de 2022;

b) O Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário, que não subscreveu o referido acordo de empresa, tem interesse em aderir ao mesmo;

c) A CP aceita e tem interesse em que tal adesão seja feita;

É celebrado, nos termos do artigo 504.º do Código do Trabalho, o presente acordo de adesão, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Pelo presente acordo, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário adere ao acordo de empresa referido no considerando a) e a CP expressamente aceita tal adesão.

Cláusula 2.ª

A adesão ora acordada é feita sem qualquer reserva e sem qualquer modificação do conteúdo do acordo de empresa identificado no considerando a).

Cláusula 3.ª

O presente acordo de adesão obriga a CP - Comboios de Portugal, EPE, cuja atividade principal é o transporte ferroviário de passageiros, e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário, que à data do presente acordo de adesão abrange 376 trabalhadores.

Cláusula 4.^a

O presente acordo de adesão aplica-se a todo o território nacional.

Cláusula 5.^a

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim do Trabalho e Emprego.

Data de celebração: O presente acordo de adesão foi celebrado em 22 de junho de 2022.

O presente acordo de adesão é celebrado pelas seguintes entidades, representadas pelos signatários abaixo indicados e na qualidade aí referida:

Pela CP - Comboios de Portugal, EPE:

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira, na qualidade de vice-presidente do conselho de administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, desde 19 de julho de 2019, nomeado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2019, de 24 de julho, com poderes para o ato, em representação do conselho de administração, nos termos da alínea o) do número 2 do artigo 9.º dos estatutos da CP - Comboios de Portugal, EPE, e vinculando a empresa nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 13.º dos referidos estatutos.

Maria Isabel de Magalhães Ribeiro, na qualidade de vogal do conselho de administração da CP - Comboios de Portugal, EPE desde 19 de julho de 2019, nomeada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2019, de 24 de julho, com poderes para o ato, em representação do conselho de administração, nos

termos da alínea o) do número 2 do artigo 9.º dos estatutos da CP - Comboios de Portugal, EPE e vinculando a empresa nos termos da alínea o) do número 2 do artigo 9.º dos referidos estatutos.

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário:

Nuno Filipe Marreiros Martins, na qualidade de membro da direcção.

João Pedro Alves Ricardo, na qualidade de membro da direcção.

Jorge Manuel de Jesus Santos Alpalhão, na qualidade de membro da direcção.

Pela CP - Comboios de Portugal, EPE:

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira, na qualidade de vice-presidente do conselho de administração.

Maria Isabel de Magalhães Ribeiro, na qualidade de vogal do conselho de administração.

Respetivamente vice-presidente e vogal do conselho de administração executivo da CP - Comboios de Portugal EPE, nomeados, respetivamente, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2019, de 24 de julho, com poderes para negociar convenções coletivas de trabalho em representação do conselho de administração, e para vincular a empresa, nos termos conjugados da alínea o) do número 2 do artigo 9.º e alínea a) do número 1 do artigo 13.º dos estatutos da CP - Comboios de Portugal, EPE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137.^a-A/2009, de 12 de junho, alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março e pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário:

Nuno Filipe Marreiros Martins, na qualidade de membro da direcção do Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário.

João Pedro Alves Ricardo, na qualidade de membro da direcção do Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário.

Jorge Manuel de Jesus Santos Alpalhão, na qualidade de membro da direcção do Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário.

Depositado em 3 de outubro de 2022, a fl. 5 do livro n.º 13, com o n.º 216/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. LM

